



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° <u>0515</u>
26 JUN. 2020
Horário: <u>11:49</u>
<u>Deputados</u>
Responsável

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 /2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Aprovado por Unanimidade
<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Votos Favoráveis <u>13</u>
Votos Contrários <u>-</u>
Abstenções <u>-</u>
Em Sessão <u>Ordinária Virtual</u>
Realizado aos <u>02/07/2020</u>
Em <u>primeira</u> votação

Aprovado por Unanimidade
<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Votos Favoráveis <u>14</u>
Votos Contrários <u>-</u>
Abstenções <u>-</u>
Em Sessão <u>Ordinária Virtual</u>
Realizado aos <u>02/07/2020</u>
Em <u>segunda</u> votação
Concede Título de Cidadã Limoeirense

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Limoeirense a Sr. **Clevandira Lima Campelo de Sousa.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 22 de junho de 2020.

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
25 JUN. 2020
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

SESSÃO VIRTUAL
25/06/2020

Francisco Diógenes Peixoto
Francisco Diógenes Peixoto
Vereador

Biografia de Clevandira Lima Campelo de Sousa

Clevandira Lima Campelo de Sousa, filha de Manoel Martins Campelo e Maria de Lurdes Campelo, casada com Luiz Gonzaga de Sousa e Mãe de Luiz Emanuel Campelo de Sousa, nascida no dia 20 de outubro de 1960 na Comunidade de Olho D'água dos Currais da cidade de Tabuleiro do Norte, teve como ocupação a agricultura e os afazeres do lar. Residente de Limoeiro do Norte desde do dia 21 de outubro de 1989, dia no qual casou-se com Luiz Gonzaga de Sousa e a partir de então passaram a construir sua família, nunca mais residiu-o outra cidade desde então, adotando como sua casa e sua terra Limoeiro do Norte.